



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA IPML nº 008/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021

RESOLVE, em observância ao Processo TCE nº 00658/22, por acúmulo ilegal de benefício conforme o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal, cessar o benefício previdenciário nº 009/2015 de PENSÃO da Senhora **SILVANA DE OLIVEIRA BASTOS PEREIRA**, portadora do CPF nº 027.700.024-65, viúva do senhor Benilson Pereira de Oliveira, servidor falecido em atividade, concedido em 02/02/2015.

Lucena, 31 de março de 2023

THAIS EMILIA DINIZ
MENDES DE ARAUJO
COSTA:02509029401

Assinado de forma digital por THAIS
EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO
COSTA:02509029401
Dados: 2023.03.31 15:59:57 -03'00'

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Diretora Presidente do IPML